



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200702-2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200703-2026.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 020/2025.....	2



EXTRATO DO CONTRATO Nº 200702-2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 – SRP

CONTRATO Nº 200702-2026 PARTES: O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA – MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa OZANAEL C. MOREIRA - ME; C.N.P.J. nº 09.085.082/0001-99, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco n 491, Centro, Presidente Dutra - MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição para atender a demanda do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 79.754,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 20 de julho de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlii Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Ozanael Cavalcante Moreira, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200703-2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 – SRP

CONTRATO Nº 200703-2026 PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA – MA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e, de outro lado, a empresa OZANAEL C. MOREIRA - ME; C.N.P.J. nº 09.085.082/0001-99, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco n 491, Centro, Presidente Dutra - MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição para atender a demanda do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social, 08 245 Serviços Socioassistenciais, 08 245 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 08 245 0106 2092 0000 BLOCO PSE - PAEFI CREAS - CENTRO DE REF. ESPE. DE ASSIST. SOCIAL, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 19.938,50 (Dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 20 de julho de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Maria Silvandira Coelho da Costa Américo de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Ozanael Cavalcante Moreira, Proprietário da empresa.

Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2026. Publique-se.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 020/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 020/2025

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 020/2025, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa TETO EMPREENDIMENTOS LTDA, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Reforma de Escolas da zona urbana e rural do Município de Presidente Dutra/MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Senhor(a), **Diego Mota Belém**, inscrito(a) no CPF nº 014.202.233-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TETO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 36.599.154/0001-99, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº1471, sala 03, Vila Militar, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pelo Sr(a) LEONARDO LIMA COSTA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 055.124.543-31, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 020/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a **renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 020/2025**, proveniente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2025**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, consequentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.





2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 020/2025 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02 Poder Executivo

02 22 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica-FUNDEB

12 Educação

12 361 Educação Fundamental

12 361 0015 Ensino Regular

12 361 0015 1006 0000 Const.Ampl.Reforma de Unid. Escolares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 05 de agosto de 2026.

DIEGO MOTA BELÉM

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

TETO EMPREENDIMENTOS LTDA

LEONARDO LIMA COSTA

CPF nº 055.124.543-31

Representante da Empresa

CONTRATADA

Testemunhas

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208